

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

GUARAPARI - 3º VARA CÍVELAL. FRANCISCO VIEIRA SIM?ES - S/N - BAIRRO MUQUI¿ABA, GUARAPARI- ES - CEP: 29214-110
Telefone(s): (27) 3161-7077

Email: 3civel-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. (art. 259 do CPC/2015)

N° DO PROCESSO: 0003622-98.2018.8.08.0021

AÇÃO: 49 - Usucapião

Requerente: HELCIO APARECIDO ITHO e SONY DE FREITAS ITHO

Requerido: LAELIO LUCIO IMÓVEIS

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s) Requerente: HELCIO APARECIDO ITHO e SONY DE FREITAS ITHO em face do Requerido: LAELIO LUCIO IMÓVEIS, com fundamento no artigo 941 e seguintes do CPC, tendo como objeto o bem abaixo descrito, ficando, pois, o (a) Srs.(a) RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

BEM

Bem(ns): NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5318486-6 NOME: RANCHO TABAETE ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA PEROCAO A BR 101 MUNICÍPIO: GUARAPARI UF: ES CEP:29200-100

Lote de terras, qual seja, LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, localizada em Andana, nesta Comarca em Guarapari, ou seja, uma grande gleba de terras de 200.750 m².

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;
 b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 14/10/2020 ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA CHEFE DE SECRETARIA Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por REGINA CHELLI BEBER em 14/10/2020 às 14:45:39, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3945-4026080.